



PORTARIA N.º 160/2020.

de 13 de maio de 2020.

Dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho dos odontólogos com trabalhos externos da Secretaria de Municipal de Saúde.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 27 da lei Municipal nº 747/2008 de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica;

CONSIDERANDO os Decretos 050 e 068/2020 que toma medidas de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus – covid 19;

CONSIDERANDO o processo de solicitação nº 007/2020 da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **THANILIA FARIA VILELA BERNACCHI**, matrícula 1377 e **CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA** matrícula 2373, lotados no cargo de Odontólogo para 30,0 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – Não será permitida a execução de serviços extraordinário e consequente a sua remuneração, conforme exposto do art. 156 da Lei Municipal nº 747/2008 e como também o gozo de folga compensatória nos termo do art. 27 § 5º da mesma lei.

Art. 3º – A redução será aplicada somente no período em que estiverem realizando as ações de barreira sanitária.

Art. 3º – suspender, no período em que estiver realizando as ações de barreira sanitária, a marcação de ponto digital passando a registrar a frequência através de ponto manual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2020.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.


Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151

Vila Rica - Mato Grosso

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br